



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 2 de Novembro de 2009



Série

Número 21

RELAÇÕES DE TRABALHO

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

"Rui & Candeias, Instalações Eléctricas, Ld.ª". - Autorização para Adopção de Período de Laboração com Amplitude superior ao limites normais. 2

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:

Portaria de Extensão n.º 34/2009 - Portaria de Extensão do CCT entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol - Alteração Salarial. 2

Convenções Colectivas de Trabalho:

...

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO:

Associações Sindicais:

Corpos Gerentes/Alterações:

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira. 3

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção Regional do Trabalho

Regulamentação do Trabalho

Despachos:

"Rui & Candeias, Instalações Eléctricas, Lda." - Autorização para Adopção de Período de Laboração com Amplitude Superior aos Limites Normais.

A Sociedade "Rui & Candeias, Instalações Eléctricas, Lda." com actividade de Instalações Eléctricas e construção civil com sede em Rua da Estrada Nacional, Campo Redondo, 7630-284 Colos, com o NIF (NIPC) 505173212 e com o alvará de construção número 37509, requereu autorização para laborar para além dos limites normais de trabalho, para execução da empreitada "Fornecimento, execução, instalação e manutenção do sistema de controlo e vigilância da Via Expresso", na Região Autónoma da Madeira.

Fundamenta o pedido no facto de os trabalhos na referida empreitada se desenvolverem em túneis de duas vias de duplo sentido e na complexidade de alguns dos trabalhos a executar nesta empreitada necessitarem do corte de pelo menos uma via, pelo que se revela recomendável, por motivos de segurança dos utentes e trabalhadores, que os mesmos sejam efectuados em período nocturno, diminuindo-se assim, os riscos e os próprios constrangimentos do tráfego. Por outro lado, pela duração da empreitada (22 meses) e o atraso que a mesma já representa, é do respectivo interesse desenvolver os trabalhos em regime de duplo turno.

Tendo em consideração e as razões invocadas, e uma vez que não existem impedimentos previstos na respectiva regulamentação colectiva de trabalho, e ainda a concordância expressa dos trabalhadores abrangidos, estão reunidos os pressupostos que justificam a requerida autorização.

Assim ao abrigo do n.º 2 do artigo 176.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que se mantém em vigor nos termos da alínea j) do n.º 6 do artigo 12 da lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005/M, de 3 de Agosto ex vi n.º 2 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de Agosto, fica a sociedade "Rui & Candeias, Instalações Eléctricas, Lda.", autorizada a adoptar o período de laboração pretendido, ou seja, das 18:00 horas às 03:00 horas de segunda a sexta-feira, até à conclusão da referida obra.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 2 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

Portarias de Condições de Trabalho:

...

Portarias de Extensão:**Portaria de Extensão n.º 34/2009****Portaria de Extensão do CCT entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol - Alteração Salarial.**

Na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 19 de 2 de Outubro de 2009, foi publicada a Convenção Colectiva de Trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista o objectivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Deste modo verifica-se a existência de circunstâncias sociais e económicas que justificam a presente extensão;

Cumprido o disposto no n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, mediante a publicação do competente Projecto no JORAM, n.º 19, III Série, de 2 de Outubro de 2009, não tendo sido deduzida oposição pelos interessados;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, ao abrigo do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de Setembro, do art.º 11.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, e nos termos previstos no art.º 514.º e do n.º 2 do art.º 516.º do Código do Trabalho, o seguinte:

Artigo 1.º

As disposições constantes do CCT entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato dos Jogadores Profissionais de Futebol - Alteração Salarial, publicado no JORAM, III Série, n.º 19, de 2 de Outubro de 2009, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

- a) às relações de trabalho estabelecidas entre empregadores, não filiados na associação de empregadores outorgante, que prossigam a actividade económica abrangida, e aos trabalhadores ao serviço dos mesmos, das profissões e categorias previstas, filiados ou não na associação sindical signatária.
- b) aos trabalhadores não filiados na associação sindical signatária, das profissões e categorias previstas, ao serviço de empregadores filiados na associação de empregadores outorgante.

Artigo 2.º

A presente Portaria de Extensão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos, desde 1 de Julho de 2009.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 2 de Novembro de 2009. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

Convenções Colectivas de Trabalho:

...

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO:
Associações Sindicais:**Corpos Gerentes/Alterações:**

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Bordados, Tapeçarias, Têxteis e Artesanato da Região Autónoma da Madeira - Eleição em 30/09/09, para o Quadriénio 2009/2013.

Mesa da Assembleia Geral**Efectivos**

Guida Maria Vieira Martins, Casada, Matizadora, 59 anos, Sócia N.º 8941, com o BI N.º 5624539, Residente à Rua Dr. Pita, 67 B1 AP Jardins dos Barreiros - Funchal.

Judite Ramos, Casada, Engomadeira, 50 anos, Sócia N.º 10051, com o BI N.º 7524601, Residente no Caminho dos Três Paus à Viana - Santo António.

Teresa Ferreira de Freitas, Casada, Bordadeira Geral, 60 anos, Sócia N.º 9566, com o BI N.º 5360089, Residente nas Escadinhas do Cabeço do Império N.º 5 Monte.

Ana Maria Ganança Miguel Sousa, Casada, Bordadeira, 36 anos, Sócia N.º 7205-B, com o BI N.º 11001118, Residente no Caminho da Levada da Vargem - Lombada - Ponta de Sol.

Suplentes

Maria Fátima da Silva Gomes, Casada, Engomadeira, com 58 anos, Sócia N.º 10252, com o BI N.º 5575043-5, Residente nas Escadinhas dos Saltos 14 - Monte.

Direcção**Efectivos**

Ana Paula Rodrigues, Solteira, Consertadeira, 39 anos Sócia N.º 9973, com o BI N.º 9252323, Residente na Rua do Til Casas do Grémio N.º 22 - Funchal.

Maria Ganança Gomes Garanito, Solteira, Bordadeira, 63 anos, Sócia N.º 2138 - B, com o BI N.º 04831816, Residente no Sítio da Carreira - Lombada - Ponta de Sol.

Graça Maria de Sousa Freitas, Casada, Engomadeira, 51 anos, Sócia N.º 9977, com o BI N.º 7937528, Residente à Rua da Venezuela Bloco 17, R/D - S. Martinho.

Delfina Nunes Freitas Mendes, Casada, Bordadeira, 37 anos, Sócia N.º 7170 - B, com o BI N.º 9922503, Residente na Estrada do Brasileiro N.º 54, Estreito Câmara de Lobos.

Maria Filomena Nunes Rodrigues Milho, Casada, Bordadeira, 47 anos, Sócia N.º 7104 - B, com o BI N.º 7405022, Residente no Sítio do Pomar Novo, Jardim da Serra Câmara de Lobos.

Conselho Fiscal**Efectivos**

Maria da Conceição Pereira Ascensão, Divorciada, Matizadora, 57 anos Sócia N.º 9185, com o BI N.º 6108821, Residente no Conjunto Habitacional da Alegria N.º 14 - A - 3F no Funchal.

Maria Francisca Rodrigues, Casada, Engomadeira, 62 anos, Sócia N.º 8720, com o BI N.º 4923271, Residente na Rua do Til, Casas do Grémio N.º 22 - Funchal.

Ana Maria Carreira Ornelas Faria, Casada, Engomadeira, 53 anos, Sócia N.º 9970, com o BI N.º 6224955, Residente no Caminho da Portada N.º 3 - São Gonçalo.

Suplente

Rita Maria Telo Fernandes Silva, Casada, Bordadeira Geral, 53 anos, Sócia N.º 9619, com o BI N.º 10639827, Residente na Rua do Coronel Cunha N.º 34 - Funchal.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

IMPRESSÃO

DEPÓSITO LEGAL

Direcção Regional do Trabalho
Divisão do Jornal Oficial
Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21(IVA incluído)